



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

004

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (0\*\*18)3 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

## Lei nº 537/2005 de LEI MUNICIPAL N° 538/2005, de 19/12/2005 (Autoria Exmo Prefeito Municipal)

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo a doar até 160 (cento e sessenta) terrenos no município."

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias à sua respectiva instalação, referentes a programas ligados à agricultura e abastecimento."

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar até 160 (cento e sessenta) terrenos localizados entre o Perímetro Urbano do município e dos distritos da Santa Rita do Pontal e Agrovila Rosanela, a serem destinados para execução de empreendimentos habitacionais.

**Parágrafo Único** - Para efeito desta Lei, entende-se empreendimento habitacional, como Proposta / Projeto Habitacional implementado ou a ser implementado pelo Município, sob a forma de Conjunto Habitacional em Loteamento ou Condomínio ou Unidades Isoladas Urbanas.

**Artigo 2°** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3°** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 19 de dezembro de 2005.

**Ediberto Aparecido Zaupa**

Prefeito Municipal

Ediberto Aparecido Zaupa  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra

Luiz Ferreira de Souza  
Chefe de Gabinete

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA  
DATA DE 19 / 12 / 2005  
PUBLIQUEI NO MURAL O  
PRESENTE EXPEDIENTE.